

INTERESSADA: AUTARQUIA BELEMITA DE CULTURA, DESPORTOS E EDUCAÇÃO – ABCDE / CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SÃO FRANCISCO – CESVASF

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, COM MUDANÇA DE MATRIZ CURRICULAR

RELATOR: CONSELHEIRO ARNALDO CARLOS DE MENDONÇA

PROCESSO Nº 158/2012 *Homologado pela Portaria SE nº 6220, de 05/10/2012, publicado no DOE de 06/10/2012 e errata em 06/10/2012*

PARECER CEE/PE Nº 112/2012-CES **APROVADO PELO PLENÁRIO EM 17/09/2012**

I – RELATÓRIO:

A Diretora do Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco – CESVASF protocolou Ofício Nº 12/2012 neste Conselho Estadual de Educação de Pernambuco, apresentando Projeto para Renovação do Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Matemática, autorizado a funcionar na instituição.

Apensos ao processo encontram-se os seguintes documentos:

- Ofício da Autarquia ao CEE/PE;
- Estatuto da mantenedora;
- Regimento da Instituição;
- Identificação dos Dirigentes;
- Relatório do cumprimento e evolução do curso;
- Projeto Pedagógico do Curso;
- Plano de Cargos e Salários;
- Certidões Negativas de Débitos das instâncias federal, estadual e municipal.

II – ANÁLISE:

Em 11 de outubro de 1971, a Lei Municipal Nº 32 instituiu a FAFORBE – Faculdade de Formação de Professores de 1º. Grau de Belém do São Francisco, que foi transformada em Autarquia Municipal pela Lei Municipal Nº 04, de 13 de novembro de 1975.

Em 1993, o Parecer CEE/PE Nº 676/93–CP/CES autorizou o funcionamento do curso de Licenciatura em Ciências com Habilitação em Matemática. O curso foi reconhecido pela Portaria CEE/PE Nº 2829/2001, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 28/05/2001. A transformação do curso em Licenciatura em Matemática se deu através do Parecer CEE/PE Nº 05/2001-CES.

Em 2004, o CESVASF propôs ao CEE/PE uma reformulação da Matriz Curricular, visando a uma adequação às novas demandas, conseguindo aprovação do colegiado pelo Parecer CEE/PE Nº 108/2004-CES, em 7 de dezembro de 2004.

Após análise preliminar do processo em tela e constatada a regularidade documental, este relator solicitou ao presidente do CEE – PE a nomeação de Comissão de Avaliação das condições de oferta. A Comissão foi composta por Elma Maria dos Prazeres Mota Cavalcanti – Presidente, este Conselheiro Relator como Especialista e a Conselheira Nelly Medeiros de Carvalho representando o Conselho Estadual de Educação de Pernambuco.

A visita da Comissão de Verificação foi realizada no dia 03/08/2012, nas dependências do Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco - CESVASF, localizado na Rua Coronel Trapiá, 202 – Centro – Belém do São Francisco – PE, CEP 56.440-000. O relatório da visita encontra-se a seguir na sua íntegra.

“RELATÓRIO DE VISITA DE VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE OFERTA DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA DO CESVASF, PARA RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO

No processo avaliativo foram realizadas as seguintes ações: inspeção das instalações físicas destinadas ao curso, reunião com a coordenadora do curso, reunião com docentes e gestores.

1. INSTALAÇÕES FÍSICAS

A IES apresenta infraestrutura adequada à realização do curso. A estrutura física apresenta, entre outros espaços acadêmicos, 44 salas de aula, sala de professores, sala de videoconferência razoavelmente equipada, cantina, biblioteca, sala da direção e da coordenação, secretaria acadêmica e todos os demais equipamentos fundamentais para o funcionamento de IES. Os espaços atendem suficientemente aos requisitos de dimensão, limpeza, iluminação, ventilação, conservação e conforto necessários às atividades desenvolvidas. Os espaços de convivência são agradáveis, amplos e bem cuidados.

O laboratório de informática apresenta 19 microcomputadores conectados à internet para atender aos discentes. O espaço físico da biblioteca é suficiente para atender à demanda dos cursos ofertados, porém carece de reformulação no layout, devendo-se retirar das estantes os exemplares degradados, para ceder lugar aos novos títulos adquiridos, conforme comprovado através de cópia de notas fiscais. O sistema de empréstimo é informatizado.

O acervo referente aos títulos indicados na bibliografia básica e complementar atende razoavelmente, necessitando de ampliação e renovação, visto que grande parte dos livros existentes encontra-se em mau estado de conservação. Urge ampliar a oferta de títulos referentes à Matemática Básica.

Existe um laboratório multidisciplinar para a realização de ensino teórico-prático razoavelmente instalado e equipado para as aulas de Física, componente integrante do currículo do curso de Matemática.

O prédio do CESVASF é apenas de pavimento térreo e há banheiros adaptados às questões de acessibilidade, entretanto, algumas salas de aula possuem pequeno degrau de acesso; esta Comissão solicitou que fosse adaptado para cadeirantes.

2. PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO

O curso de Licenciatura em Matemática do CESVASF é coordenado pelo Prof. Paulo Roberto Câmara de Sousa, licenciado em Matemática pela UFPE e mestre em Educação Matemática pela UFPB, com vasta experiência docente, e que também leciona no curso.

O Projeto Político Pedagógico está orientado pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para cursos de Matemática e encontra-se em consonância com os dispositivos legais, em particular as Resoluções CNE/CP Nº 1/2002 e CNE/CP Nº 2/2002.

A Matriz Curricular aprovada e vivenciada no curso é a que segue.

MATRIZ CURRICULAR VIVENCIADA

CÓDIGOS	1º PERÍODO	Créd.	C. H.	Pré-requisito
Mat 006	Matemática Fundamental I	6	90	-
Let 310	Compreensão e Prod. de Texto	4	60	-
Mat 204	Geometria I	4	60	-
Edu 201	Prática Pedagógica I	2/2	60	-
Edu 003	Filosofia da Educação	4	60	-
	Atividades Acadêmicas		25	
	TOTAL	22	355	
CÓDIGOS	2º PERÍODO	Créd.	C. H.	Pré-requisito
Mat 007	Matemática Fundamental II	6	90	Mat 006
Mat 021	Lógica Matemática	2	30	-
Hit 104	Introdução à Sociologia	2	30	-
Edu 023	Metodologia do Trabalho Científico	4	60	-
Mat 205	Geometria II	4	60	Mat 204
Edu 202	Prática Pedagógica II	2/2	60	Edu 201
	Atividades Acadêmicas		25	
	TOTAL	22	355	
CÓDIGOS	3º PERÍODO	Créd.	C. H.	Pré-requisito
Mat 008	Matemática Fundamental III	4	60	Mat 007
Mat 206	Geometria Analítica	4	60	Mat 205
Edu 013	Organização da Educação Básica	4	60	-
Edu 406	Informática na Educação Matemática	4	60	-
Edu 310	Prática Pedagógica III	2/2	60	Edu 202
ELETIVA	Eletiva Pedagógica (GRUPO 1)	2	30	-
	Atividades Acadêmicas		25	
	TOTAL	22	355	
CÓDIGOS	4º PERÍODO	Créd.	C. H.	Pré-requisito
Mat 401	Álgebra Linear	6	90	Mat 006
Edu 007	Didática Geral	4	60	-
Mat 301	Cálculo Diferencial e Integral I	4	60	Mat 007
Est 001	Probabilidade e Estatística	4	60	Mat 008
Edu 311	Prática Pedagógica IV	2/3	75	Edu 310
	Atividades Acadêmicas		25	
	TOTAL	23	370	
CÓDIGOS	5º PERÍODO	Créd.	C. H.	Pré-requisito
Mat 302	Cálculo Diferencial e Integral II	4	60	Mat 301
Edu 027	Metodologia do Ensino de Matemática	4	60	-
Edu 001	Psicologia da Educação I	4	60	-
Cie 101	Física Geral I	4	60	Mat 301
Edu 312	Prática Pedagógica V	2/3	75	Edu 311
Edu 314	Estágio Supervisionado I	2/5	105	Edu 311
	Atividades Acadêmicas		25	
	TOTAL	28	445	-
CÓDIGOS	6º PERÍODO	Créd.	C. H.	Pré-requisito
Mat 303	Cálculo Diferencial e Integral III	4	60	Mat 302
Cie 102	Física Geral II	4	60	Cie 101
Mat 801	Teoria dos Números	4	60	Mat 006
Edu 002	Psicologia da Educação II	4	60	-
Edu 315	Estágio Supervisionado II	2/5	105	Edu 314
Edu 313	Prática Pedagógica VI	2/3	75	Edu 312
	Atividades Acadêmicas		25	
	TOTAL	28	445	

CÓDIGOS	7º PERÍODO	Créd.	C. H.	Pré-requisito
Mat 404	Estruturas Algébricas	4	60	Mat 801
Cie 103	Física Geral III	4	60	Cie 102
Mat 304	Cálculo Diferencial e Integral IV	4	60	Mat 303
Edu 401	Prática e Pesquisa em Educação - Monografia I	2	30	-
Edu 316	Estágio Supervisionado III	2/5	105	Edu 315
Hit 003	História da Matemática	4	60	-
	Atividades Acadêmicas		25	
	TOTAL	25	400	
CÓDIGOS	8º PERÍODO	Créd.	C. H.	Pré-requisito
Mat 501	Equações Diferenciais Ordinárias	4	60	Mat 303
Cie 104	Física Geral IV	4	60	Cie 103
Mat 703	Análise Real	4	60	Mat 303
Edu 402	Prática e Pesquisa em Educação - Monografia II	2	30	Edu 401
Edu 317	Estágio Supervisionado IV	2/4	90	Edu 316
ELETIVA	Eletiva Específica (Grupo 2)	4	60	-
	Atividades Acadêmicas		25	
	TOTAL	24	385	

DISCIPLINAS ELETIVAS

GRUPO 01

CÓDIGOS	DISCIPLINAS	Créd.	C. H.	Pré-requisito
ELE 501	Educação Especial	2	30	-
ELE 009	Educação e Cultura dos Grupos Indígenas	2	30	-
ELE 314	Direitos Humanos e Cidadania	2	30	-
ELE 111	Educação Ambiental	2	30	-
ELE 313	Educação de Jovens e Adultos	2	30	-

GRUPO 02

CÓDIGOS	DISCIPLINAS	Créd.	C. H.	Pré-requisito
ELE 001	Equações Diferenciais Parciais	4	60	
ELE 002	Variáveis Complexas	4	60	
ELE 003	Tópicos de Física Moderna	4	60	
ELE 010	Cálculo Vetorial	4	60	
ELE 011	Estudos Avançados de Análise Real	4	60	
ELE 012	Álgebra Avançada	4	60	
ELE 013	Cálculo Numérico	4	60	

No projeto de renovação do reconhecimento, a IES solicitou alteração na Matriz Curricular original em função da comunidade acadêmica haver constatado a necessidade de atualização. Entre esses ajustes destacamos: a inclusão de Libras como componente obrigatório, em atendimento ao Decreto nº 5.626/2005, e a inclusão de “Fundamentos da Prática de Laboratório”, para atender às solicitações de vários alunos que já estão vivenciando a prática docente em escolas, dada a carência de profissionais na região.

Durante a visita, a Comissão teceu algumas considerações ao modelo proposto, sugerindo que ainda seria possível avançar nas mudanças, debatendo com o colegiado do curso a possibilidade de proceder alguns ajustes no pedido da IES, para tornar o curso mais dinâmico e articulado com as necessidades atuais da formação de professores de Matemática.

Após alguns dias, a IES enviou o projeto ajustado, conforme entendimentos definidos por ocasião da visita desta Comissão, apresentando uma proposta de Matriz Curricular que segue.

MATRIZ CURRICULAR PROPOSTA E APROVADA POR ESTA COMISSÃO

1º PERÍODO	CRED.		C.H.	PRÉ-REQUISITO
	T	P		
Compreensão e Produção de Texto	04		60	-
Geometria Plana	04		60	-
Matemática Fundamental I	06		90	-
Metodologia do Trabalho Científico	02		30	-
Prática Pedagógica I	02	02	30/30	-
Sociologia da Educação	02		30	-
TOTAL	22		330	
Atividades Complementares			25	

2º PERÍODO	CRED.		C.H.	PRÉ-REQUISITO
	T	P		
Filosofia da Educação	02		30	-
Geometria Espacial	04		60	
Lógica Matemática	02		30	
Matemática Fundamental II	06		90	
Organização da Educação Básica	04		60	-
Prática Pedagógica II	02	02	30/30	EDU 201
TOTAL	22		330	
Atividades Complementares			25	

3º PERÍODO	CRED.		C.H.	PRÉ-REQUISITO
	T	P		
Didática da Matemática	02		30	
Geometria Analítica	04		60	
Matemática Financeira	04		60	
Matemática Fundamental III	04		60	
Prática Pedagógica III	02	02	30/30	EDU 202
Psicologia da Educação	04		60	-
TOTAL	22		330	
Atividades Complementares			25	

4º PERÍODO	CRED.		C.H.	PRÉ-REQUISITO
	T	P		
Álgebra Linear I	04		60	
Cálculo Diferencial e Integral I	04		60	
Prática Pedagógica IV	02	02	30/30	EDU 203
Probabilidade e Estatística	04		60	
Psicologia da Aprendizagem	04		60	-
TOTAL	20		300	
Atividades Complementares			25	

5º PERÍODO	CRED.		PRÉ-REQUISITO	
	T	P	C.H.	
Álgebra Linear II	04		60	
Cálculo Diferencial e Integral II	04		60	
Didática Geral	04		60	-
Estágio Supervisionado I		07	105	EDU 204
Ética e Cidadania	02		30	
Física Geral I	04		60	
Prática Pedagógica V	02	02	30/30	EDU 204
TOTAL	29	335		
Atividades Complementares		25		

6º PERÍODO	CRED.		C.H.	PRÉ-REQUISITO
	T	P		
Cálculo Diferencial e Integral III	04		60	
Estágio Supervisionado II		07	105	
Física Geral II	04		60	
Língua Brasileira de Sinais- LIBRAS	04		60	-
Prática Pedagógica VI	02	02	30/30	
Teoria dos Números	04		60	
TOTAL	29	405		
Atividades Complementares		25		

7º PERÍODO	CRED.		C.H.	PRÉ-REQUISITO
	T	P		
Cálculo Diferencial e Integral IV	04		60	
Estágio Supervisionado III		07	105	EDU 210
Estruturas Algébricas	04		60	
Física Geral III	04		60	
História da Matemática	04		60	
Monografia I	02	02	30/30	EDU 505
Prática Pedagógica VII	02		30	EDU 206
TOTAL	31	435		
Atividades Complementares		25		

8º PERÍODO	CRED.		C.H.	PRÉ-REQUISITO
	T	P		
Análise Matemática	04		60	
Eletiva Específica	04		60	
Equações Diferenciais Ordinárias	04		60	
Estágio Supervisionado IV		06	90	EDU 211
Física Geral IV	04		60	
Monografia II	00	04	60	EDU 402
Prática Pedagógica VIII	02		30	EDU 207
TOTAL	30	350		
Atividades Complementares		25		

Carga Horária do Núcleo Pedagógico Comum - NPC	480 horas
Carga Horária do Núcleo de Componentes Curriculares Específicos - NCE	1.560 horas
Carga Horária do Estágio Curricular Supervisionado	405 horas
Carga Horária das Práticas Pedagógicas	420 horas
Carga Horária de Trabalho Monográfico	120 horas
Carga Horária da Matriz Curricular	
Carga Horária das Atividades Complementares	200 horas
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	3.085 horas

DISCIPLINAS ELETIVAS

DISCIPLINAS	CRÉDITOS	CARGA-HORÁRIA
Equações Diferenciais Parciais	04	60
Variáveis Complexas	04	60
Cálculo Vetorial	04	60
Tópicos Especiais de Cálculo	04	60
Análise II	04	60
Tópicos de Álgebra	04	60
Cálculo Numérico	04	60

3. CORPO DOCENTE

O quadro docente que atua no curso de Licenciatura em Matemática do CESVASF é constituído de 16 professores, dos quais nove são especialistas e sete são mestres. Em que pese tratar-se de um quadro razoável, considerando a localização da IES, deve-se envidar esforços para contratar mais docentes com mestrado e ao menos um doutor na área específica do curso.

4. CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Esta Comissão é favorável à renovação do reconhecimento do curso de Licenciatura em Matemática do CESVASF, ressalvadas as observações constantes no presente parecer”.

III – VOTO:

Em face do exposto e analisado e do relatório da Comissão de Avaliação, esta relatoria é de parecer e voto favoráveis à Renovação do Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Matemática ofertado pelo CESVASF, mantido pela ABCDE, situado na Avenida Cel. Trapiá, 202, Centro – Belém de São Francisco – PE, com 100 vagas anuais em duas turmas de 50 alunos, por um prazo de quatro anos. Fica aprovada a Matriz Curricular proposta e constante no presente parecer, para as novas turmas de ingressantes.

É o voto.

Comunique-se à interessada e ao setor de registro de diplomas do MEC.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 17 de setembro de 2012.

ARNALDO CARLOS DE MENDONÇA - Presidente e Relator
FERNANDO ANTÔNIO GONÇALVES
NELLY MEDEIROS DE CARVALHO

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 17 de setembro de 2012.

Prof. Fernando Antônio Gonçalves
Presidente

Fab/MM